



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 52/97 DE 30 DE JUNHO DE 1.997.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL DE N.º: 005/97"

O Povo do Município de Periquito, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescente-se ao ANEXO I da Lei de n.º 005/97 os seguintes cargos:

ANEXO I

SÉCRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

QTE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
02	Agentes Administrativos	III

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, MG, 30 de junho de 1.997.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal